



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

18049 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVII Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional – ANPEd Nordeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT05 - Estado e Política Educacional

A INFLUÊNCIA DE PAUTAS DO ESCOLA SEM PARTIDO NA APROVAÇÃO DO PLANO EDUCACIONAL DE UM MUNICÍPIO BAIANO

Hilheno Oliveiral Miranda - UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

Ennia Debora Passos Braga Pires - UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

A INFLUÊNCIA DE PAUTAS DO ESCOLA SEM PARTIDO NA APROVAÇÃO DO PLANO EDUCACIONAL DE UM MUNICÍPIO BAIANO

1 INTRODUÇÃO

De acordo com Manhas (2016), o Escola sem Partido (ESP) conseguiu influenciar na formulação do Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014 (Brasil, 2014) e, conseqüentemente, pode ter influenciado diversos planos educacionais pelo país. O ESP é um movimento reacionário neofascista, que defende uma concepção educacional neotecnicista e que quer que a sua visão de mundo – que é classista, racista, machista, homofóbica e cristã – seja reproduzida pela educação escolarizada. Para esse movimento, professoras/es que se propõem a promover uma educação crítica, questionando tal compreensão da realidade, são acusadas/os de serem doutrinadoras/es.

É importante destacar que o movimento ganhou bastante projeção ao incorporar o combate à ideologia de gênero – pauta esta que mais influenciou o processo de formulação de planos educacionais pelo país (Miguel, 2016). O combate à suposta ideologia de gênero tem como um dos seus objetivos barrar o avanço de políticas – inclusive as educacionais – que tem o intuito combater desigualdades e garantir direitos às mulheres e às pessoas de orientação sexual diferente da heteronormativa (Junqueira, 2019).

A Constituição Federal (Brasil,1988) abre a possibilidade dos municípios legislarem sobre a educação através do artigo 211, o qual garante que todos os entes federados, inclusive os municípios, possam organizar seus sistemas de ensino. No entanto, a primeira lei a exigir que os Planos Municipais de Educação (PMEs) fossem criados é o PNE aprovado em 2001 (Brasil, 2001). Nesse quesito, o PNE de 2014 (Brasil, 2014) segue a mesma linha, apontando que os municípios, Estados e DF devem criar seus respectivos planos alinhados ao plano nacional, mas também com autonomia para atender suas próprias demandas educacionais.

Desse modo, como o Plano Nacional determina os demais planos, antes mesmo de começar a abordar sobre a influência das pautas do ESP no PME de Itapetinga/BA, município lócus deste trabalho, devemos começar por observar como estas pautas influenciaram o PNE de 2014. O cuidado de levar em consideração como se deu a influência das pautas do ESP no PNE deve ser tomado, pois o que aconteceu com o plano nacional acabou refletindo de algum modo nos demais planos, já que estes devem estar em consonância com aquele.

Assim, o objetivo central deste trabalho é abordar a influência da pauta do ESP de combate à ideologia de gênero no Plano Municipal de Educação de Itapetinga/BA, que se deu de forma similar ao que aconteceu com o PNE. Itapetinga, *lócus* da pesquisa, é um dos principais municípios da região sudoeste da Bahia, tendo como principais fontes econômicas a indústria calçadista e a criação de gado, tanto para o abate, quanto para a produção de laticínios – o que há algum tempo já lhe rendeu o título de “a capital da pecuária baiana”. Com relação à orientação teórico-metodológica o Materialismo Histórico Dialético é o nosso guia e, para alcançar nosso objetivo, lançamos mão da revisão bibliográfica e da análise documental de leis e páginas eletrônicas como procedimentos metodológicos.

2 A INFLUÊNCIA REACIONÁRIA E NO PME DE ITAPETINGA/BA

Um bom número dentre os/as estudiosos/as do Escola sem Partido aponta que as pautas deste movimento reacionário influenciaram na aprovação do PNE aprovado em 2014. Dentre as/os autoras/es que ratificam essa informação estão Manhas (2016), Espinosa e Queiroz (2017), Rosa (2018), Marafon e Souza (2018) e Moura e Salles (2018). Inclusive, destacam que foi a partir da influência no PNE (2014/2024), através da retirada das menções a gênero e à orientação sexual, que o movimento ficou conhecido nacionalmente.

De acordo com Moura e Salles (2018), a Conferência Nacional de Educação (CONAE) realizada em 2010 e a de 2014 apontavam a necessidade de que o Plano Nacional de Educação deveria, dentre outras coisas, garantir o combate às desigualdades educacionais relacionadas a gênero e à diversidade sexual. A Conferência de 2014, que foi construída por diversos órgãos e entidades ligadas ao setor educacional do país, teve como um dos seus objetivos principais formular propostas para o Plano Nacional de Educação, que estava em gestação no momento. Porém, tanto Moura e Salles (2018) quanto Saviani (2017) explicam que o PNE aprovado ficou muito diferente do que foi proposto na CONAE.

Ao falar sobre a discrepância entre o que foi definido na CONAE e o que foi aprovado no PNE, Saviani (2017) explica como alguns grupos, a exemplo dos empresários do ensino, abriram mão de participar da Conferência Nacional e de disputar aquele espaço, pois sabiam que o Congresso seria o espaço onde as decisões seriam tomadas de fato para aprovação do Plano. Os parlamentares ligados ao ESP e defensores de suas pautas sabiam disso, concentrando suas energias na disputa que foi travada na casa legislativa federal e, de acordo com Moura e Salles (2018, p. 153), só deixaram o PNE ser aprovado após a retirada de duas menções relacionadas ao termo “gênero” que constavam no projeto do PNE.

A primeira [menção estava] no inciso III do artigo 2º, cuja redação inicial estabelecia que “são diretrizes do PNE: superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual”, foi substituída por “superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação”. E a segunda [menção estava] na Estratégia 3.12, que previa “implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão”, foi substituída por “implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão”.

O interessante de se notar nesta situação é que constatamos a influência do ESP e de suas pautas no PNE (2014/2024) que foi aprovado, não na presença das pautas de forma expressa no Plano. Por exemplo, o PNE poderia ser aprovado com trechos que expressassem a “proibição da doutrinação política” ou “proibindo o ensino da ideologia de gênero”. Mas, fazendo valer a categoria contradição, podemos constatar a influência do Escola sem Partido no PNE aprovado tanto na ausência de suas pautas de forma escrita no plano, quanto na retirada das menções relacionadas ao combate às desigualdades educacionais ligadas a gênero e à orientação sexual.

Como observado anteriormente, para analisar a Lei 1.275 (ITAPETINGA, 2015), que aprova o Plano Municipal de Educação – assim como o PNE – devemos atentar não apenas na aparência fenomênica. Para análise do fenômeno – nesse caso, o PME de Itapetinga/BA –, Kosik (1976) nos ensina que temos que ir além de sua aparência. Ou seja, temos que buscar além do que está (ou não está) na letra da lei, e buscar não só a sua essência – que, por vezes, permanece escondida –, mas entender de que forma, se utilizando da contradição, essas duas dimensões, aparência e essência, se relacionam.

O mundo da pseudoconcreticidade [ou seja, o mundo da aparência dos fenômenos] é um claro-escuro de verdade e engano. O elemento próprio é o duplo sentido. O fenômeno indica a essência e, ao mesmo tempo, a esconde. A essência se manifesta no fenômeno, mas só de modo inadequado, parcial, ou apenas sob certos ângulos e aspectos. O fenômeno indica algo que não é ele mesmo e vive apenas graças ao seu contrário. A essência não se dá imediatamente; é mediada ao fenômeno e, portanto, se manifesta em algo diferente daquilo que é. A essência se manifesta no fenômeno. O fato de se manifestar no fenômeno revela seu movimento e demonstra que a essência não é inerte nem passiva. Justamente por isso o fenômeno revela a essência. A manifestação da essência é precisamente a atividade do fenômeno (Kosik, 1976, p.15).

Outro fator importante a ser destacado é que, como nos lembram Moura e Salles (2018), enquanto o PNE anterior 2001/2011 (Brasil, 2001), aprovado durante a gestão de Fernando Henrique Cardoso, se refere ao termo gênero por diversas vezes, o PNE subsequente, sancionado durante a gestão de Dilma Rousseff, só foi aprovado após a retirada das menções ao referido termo. Ou seja, o êxito do ESP e de suas pautas se deu, não em cima de uma ação conservadora – para conservar o que estava posto no PNE anterior –, mas em garantir que o PNE 2014/2024 (Brasil, 2014) retrocedesse no que tange às questões relacionadas a gênero e orientação sexual. Esta reação ao avanço de bandeiras societárias que encontraram espaço em políticas públicas através de uma história de lutas, que visam combater desigualdades e preconceitos relacionados a grupos que são historicamente oprimidos, é mais uma constatação que o Escola sem Partido é um movimento de caráter reacionário.

Dessa forma, como os planos municipais, estaduais e do Distrito Federal devem estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do PNE, podemos falar que, em alguma medida, estes planos já carregam “em seu DNA” os ecos da influência das pautas do ESP. No entanto, o Governo Federal à época – levando em consideração a autonomia dos entes federados para legislar em questões educacionais – “orientou que estados e municípios produzissem seus planos de educação baseados no texto final da Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2014 e não no Plano Nacional de Educação” (Moura; Salles, 2018, p. 153). E, no texto final do CONAE de 2014, as menções ao combate a desigualdades de gênero e orientação sexual aparecem tanto nas diretrizes, quanto nas estratégias (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2014).

Assim, como exigiu a própria Lei 13.005/2014 do PNE (BRASIL, 2014), dentro do prazo de um ano após a publicação do plano nacional foram realizadas às elaborações, ou atualizações, dos planos educacionais dos demais entes federados. Itapetinga/BA, lócus da nossa pesquisa, atualizou o seu PME através da Lei 1.275, sancionada em 22 de junho de 2015 (ITAPETINGA, 2015).

Ao analisar o novo PME (ITAPETINGA, 2015) – assim como acontece com o PNE – não são encontradas menções relativas ao combate de desigualdades educacionais com relação a questões de gênero e orientação sexual – como preconiza o texto final do CONAE 2014. Tampouco são encontradas as pautas do ESP transcritas no corpo da Lei.

Em um dos sites que acompanhou a atualização do plano educacional de Itapetinga, em um tópico do site intitulado “Fé”, onde estão algumas publicações relacionadas a questões religiosas e políticas, uma matéria sobre o PME deixa transparecer que a mobilização do medo vinculado à religião foi utilizada por pessoas alinhadas às pautas do ESP.

A reflexão das questões de gênero e sexualidade “Ideologia do Gênero” uma das ações do Plano Municipal de Educação, em processo de elaboração pela Secretaria Municipal de Educação.

E por se tratar de um tema que gera divergências, o assunto provocou um debate entres os presentes durante grande parte da sessão ordinária. Líderes religiosos e professores utilizaram o microfone para expressar suas preocupações quanto à forma como o tema será, na prática, aplicado. O padre Carmelito Aloisio de Andrade, por exemplo, enviou a Casa um documento solicitando que Ideologia do Gênero, fosse retirado do Plano Municipal de Educação, como foi retirado do Plano Nacional.

Os vereadores têm agora uma difícil votação para fazer e estão preocupados, de um lado, os professores que pressionam com o discurso de que os vereadores devem respeitar os compromissos democráticos. Do outro lado, pastores, padres, os mais conservadores que **acreditam no desmanche quase total da família caso o projeto não seja retirado** (TOP DE LINHA, 2015, *on-line*, grifo nosso).

Em outro site, se encontra o texto de um professor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, trazendo questões similares as que influenciaram o PNE, também relacionadas à pauta do ESP contra a “ideologia de gênero”. No texto, o professor fala que os termos “gênero”, “sexualidade” e “transversalidade”, que constavam no projeto do PME, foram retirados da lei que aprovou a atualização do Plano.

No processo de tramitação do PME do executivo para o legislativo pudemos acompanhar uma ebulição de críticas de setores da cidade, em especial, de parte da comunidade católica e protestante em torno das temáticas de gênero e sexualidade presentes no plano. A partir da gravação de um áudio sem identificação de autoria, o qual circulou pelas redes sociais, e a divulgação de uma cartilha de cunho religioso sobre “ideologia de gênero”, gerou-se uma polêmica em torno da questão, sob a justificativa de que o PME feria os princípios da família itapetinguense. [...]

O que acompanhamos nesse percurso, fora a evidência do desconhecimento, senso comum e ausência de base científica sobre as temáticas de gênero e sexualidade no campo da educação. O foco equivocado no debate sobre “ideologia de gênero” extirpou a possibilidade de uma reflexão mais profícua em torno das principais metas e estratégias que pensamos e almejamos para a educação municipal nos próximos dez anos. [...]

Durante a votação do PME no legislativo, no dia 18/06, ouvimos de um vereador: “O povo de Deus venceu”, em referência à vitória da “família itapetinguense” com a **retirada dos termos gênero, sexualidade e (também absurdamente) transversalidade do PME** (PEREIRA, 2015, *on-line*, grifo nosso).

Ao analisar as publicações em questão, podemos constatar que a mobilização do medo – característica também mobilizada pelo fascismo histórico (ECO, 2018) – atrelado a questões religiosas, foi um instrumento utilizado nas discussões sobre a atualização do Plano na Câmara Municipal de Itapetinga. O desconhecimento sobre as próprias pautas reacionárias foi tão grande que excluiu, inclusive, o termo “transversalidade”, que nada tem a ver com questões de gênero e sexualidade.

Um dos efeitos produzidos pelo regime de verdades que tenta dominar o discurso educacional com o termo “ideologia de gênero” é a **sensação de medo e insegurança** que paira sobre professoras/es que **transversalizam** discussões sobre saberes e práticas de gênero nas escolas básicas e também sobre aquelas/es que atuam na formação de professoras/es no ensino superior (Marafon; Souza, 2018, p. 81, grifo nosso).

A partir da análise das publicações mencionadas, bem como da análise das Leis 1.275 (ITAPETINGA, 2015) e 13.005/2014 do PNE (BRASIL, 2014), fica demonstrado que, sim, houve influência das pautas do ESP na aprovação do PME de Itapetinga/BA, de forma similar como se deu a influência deste movimento reacionário no PNE aprovado em 2014. Se utilizando da mobilização do medo, ao apontar que uma suposta ideologia de gênero estaria contida no Plano Municipal de Educação de Itapetinga/BA, reacionários conseguiram retirar do plano menções que tinham o intuito de combater desigualdade educacionais relacionadas a gênero e à orientação sexual.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como observado, a pauta de “combate a ideologia de gênero” do Escola sem Partido conseguiu influenciar na formulação do Plano Nacional de Educação de 2014. Tal influência também aconteceu de maneira similar no Plano Municipal de Educação de Itapetinga/BA, com a retirada de termos “gênero” e “orientação sexual”. No caso do município em questão, o desconhecimento sobre tais discussões, somado à mobilização do medo – expediente também adotado pelo fascismo – por parte dos apoiadores das pautas do ESP, fez com que, além dos termos mencionados, também fosse retirado do plano o termo “transversalidade”.

O “caldo cultural” que garantiu a retirada de tais termos no PNE de 2014 e no PME de 2015 de Itapetinga/BA pode gerar perseguições a professoras/es do município que se preocupam em combater desigualdades educacionais relacionadas a gênero e à orientação sexual e que abordam estas questões de forma crítica, transversal e não naturalizada – já que a atuação docente, neste quesito, estaria descoberta pelo PME. Como a atualização do PNE – que foi prorrogada a sua vigência até o final de 2025 – está próxima de ocorrer, é necessário que fiquemos atentos a este avanço reacionário tanto no plano nacional, como nos planos dos outros entes federados. Para construir uma sociedade justa, verdadeiramente democrática, que respeite e garanta direitos a todas as pessoas, independente gênero, de orientação sexual, religião, etnia ou classe social, o retrocesso em políticas que visem justiça social e respeito à diversidade, aliado a tentativa de controle da atuação docente, deve ser veementemente combatido.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília: Planalto, 1988. Disponível em: . Acesso em: 17 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências**. D. O. U., Brasília, 26 jun. 2014. Disponível em: <<http://www.observatoriopne.org.br/uploads/reference/file/439/documentoreferencia.pdf>>. Acesso em: 17 ago. 2024.

ECO, U. **Fascismo eterno**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2018.

ESPINOSA, B. R. S; QUEIROZ, F. B. C. Breve análise sobre as redes do Escola sem Partido. In: FRIGOTTO, G. (Orgs.). **Escola “sem” Partido** – esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: LPP/UERJ, 2017. p. 49-62.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Documento Final**. 2014. Disponível em: . Acesso em: 17 ago. 2024.

ITAPETINGA. Lei 1.275/2015 - **Aprova o Plano Municipal de Educação (PME)** e dá outras providências. Disponível em: < <https://www.camaraitapetinga.ba.gov.br/site/LeiMunicipal/1824> >. Acesso em: 17 ago. 2024.

JUNQUEIRA, R. D. Ideologia de Gênero: uma ofensiva reacionária transnacional. **Tempo e Presença**, Rio de Janeiro, v. 32, p. 1-22, 2019.

KOSIK, K. **Dialética do concreto**. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

MANHAS, C. Nada mais Ideológico que “Escola Sem Partido”. In: SOUZA, A. L. et al. **A ideologia do movimento Escola Sem Partido: 20 autores desmontam o discurso**. São Paulo: Ação Educativa, 2016, p. 15-23.

MARAFON, G; SOUZA, M. C. Como o discurso da “ideologia de gênero” ameaça o caráter democrático e plural da escola? In: PENNA, F; QUEIROZ, F; FRIGOTTO, G. (Orgs.). **Educação democrática** – antídoto ao Escola sem Partido. Rio de Janeiro: LPP/UERJ, 2018. p. 75-88.

MIGUEL, L. F. Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero” – Escola Sem Partido e as leis da mordça no parlamento brasileiro. **Revista Direito & Práxis**, Rio de Janeiro, v. 07, n. 15, p. 590-621, 2016.

<https://doi.org/10.12957/dep.2016.25163>

MOURA, F. P. de; SALLES, D. da C. O Escola Sem Partido e o ódio aos professores que formam crianças (des)viadas. *Revista de estudos indisciplinados em gêneros e sexualidades - Periódicus*, n. 9, v. 1, Salvador, 2018.

<https://doi.org/10.9771/peri.v1i9.25742>

PEREIRA, R. S. Plano Municipal de Educação de Itapetinga: percursos e discursos. **Sudoeste Hoje**. Itapetinga, 2015. Disponível em: . Acesso em: 17 ago. 2024.

ROSA, R. T. D. Direito à educação democrática: conquistas legais e ameaças. In: PENNA, F; QUEIROZ, F; FRIGOTTO, G. (Orgs.). **Educação democrática** – antídoto ao Escola sem Partido. Rio de Janeiro: LPP/UERJ, 2018. p. 51-74.

SAVIANI, D. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação**: significado, controvérsias e perspectivas. Campinas: Autores Associados, 2017.

TOP DE LINHA. Itapetinga: **Câmara discute Plano Municipal de Educação. Itapetinga**, 2015. Disponível em: < <https://www.blogdotarugao.com.br/v1/category/fe/page/4/> >. Acesso em: 17 ago. 2024.